RESOLUÇÃO Nº 052/2014

"Altera o Artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão e dá outras Providências"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, nos termos do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, e art. 294 do Regimento interno, promulga o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1° - O artigo13 da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 13 - Poderão ser realizadas sessões itinerantes em qualquer localidade aberta ao público dentro da circunscrição territorial do Município, podendo ser realizada aos sábados, domingos e feriados, a critério da Mesa Diretora ou por requerimento de qualquer Vereador, desde que aprovado por maioria absoluta dos seus membros, contendo data, horário e local para a realização da sessão.

Art. 2º - Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 10 dias de setembro de 2014.

Rogério Lino Mota
Vereador Presidente